



SECRETARIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTE

itu *sem igual*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

**EDITAL Nº 38/2019**

**Critério para Julgamento: Menor preço por Lote**

**Data de Abertura: 16/04/2019**

**Horário da Entrega dos Envelopes: 08h50min**

**Horário da Abertura dos Envelopes: 09h00min**

## PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**, conforme especificações contidas no **Anexo I e VII** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Termo de Referência.

Anexo VIII - Minuta de Ata.

Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação.

## 1 – DAS INFORMAÇÕES

### 1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 2.087.971,70.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 16 de abril de 2019** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h às 17h, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente



protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

#### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2019

OBJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2019

OBJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: \_\_\_\_\_

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.



## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

### 5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório do valor unitário e total de cada item, bem como valor total da Proposta** com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

### 5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº. 01 - "Proposta de Preços";

b) **Prazo de Vigência do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura;

c) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

d) **Prazo de entrega:** As entregas do objeto do presente certame deverão ocorrer em até **30 (trinta) dias**, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria.

e) **Local de entrega:** Os materiais objetos do referido certame deverão ser entregues no Departamento de Sinalização Viária (Regional Sul), situado à Avenida Ulisses de Moraes, nº 464 – Bairro São Judas Tadeu - Itu/SP, de segunda a sexta-feira, horário: 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

f) A Contratada se responsabilizará pelo transporte, entrega e descarregamento dos materiais objeto do referido certame.

g) Os materiais deverão ser acondicionados (embalados), de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.

h) A licitante vencedora deverá **no prazo de até 02 (dois) dias** após a sessão do pregão, apresentar ao Departamento de Compras e Licitações, o valor unitário de cada item que compõe o lote.

i) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

j) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.



5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

## 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta se encontra em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por lote**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

## 7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por lote**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.



7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

## 8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



## 9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

## 10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

**10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

**Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).**

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **10.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A empresa deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com abrangência de pelo menos 50% em características, prazos e em quantidades com o objeto da licitação.

#### **10.1.3.1. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.





10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

## 11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08h00min às 17h00min.



## 12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

## 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3044.06.181.8009.2234 (FONTE 01:MUNICIPAL), constantes do exercício de 2019 e subsequente.

## 14. DA ATA

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame, caso a mesma não compareça neste prazo no Departamento de Compras e Licitações a Ata será cancelada.

14.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Será incorporada a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## **16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS,**

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.09. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.



SECRETARIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTE

itu *sem igual*



16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.itu.sp.gov.br](http://www.itu.sp.gov.br), ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 01 de abril de 2019.

**Hércules Ferrari Domingues da Silva**  
**Secretário Municipal Segurança, Trânsito e Transporte.**

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu  
 Licitacao PREGAO Numero 00026 /2019

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :  
 C.N.P.J. :  
 ENDereco :  
 CIDADE :  
 No. : BAIRRO :  
 ESTADO : CEP : TELEFONE :  
 FAX :  
 PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 04 /2019 AS 08 : 50 HORAS DIA 16 / 04 /2019 AS 09 : 00 HORAS  
 VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

QUANTIDADE	LOTE	QTDDE ITENS LOTE	CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES	DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000001		107,00		PLACAS DE SINALIZACAO VIARIA				
50,00	UN	990.00036.0025-01		PLACA A-1A - CURVA ACENTUADA A ESQUERDA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN	990.00036.0026-01		PLACA A-1B - CURVA ACENTUADA A DIREITA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN	990.00036.0027-01		PLACA A-2A - CURVA A ESQUERDA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN	990.00036.0028-01		PLACA A-2B - CURVA A DIREITA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN	990.00036.0029-01		PLACA A-3A - PISTA SINUOSA A ESQUERDA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN	990.00036.0030-01		PLACA A-3B - PISTA SINUOSA A DIREITA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN	990.00036.0031-01		PLACA A-4A - CURVA ACENTUADA EM "S" A ESQUERDA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN	990.00036.0032-01		PLACA A-4B - CURVA ACENTUADA EM "S" A DIREITA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN	990.00036.0033-01		PLACA A-5A - CURVA EM "S" A ESQUERDA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Licitacao PREGAO

Numero 00026 /2019

PAGINA

2

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

BAIRRO:

CIDADE :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 04 /2019 AS 08 : 50 HORAS

DIA 16 / 04 /2019 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QI DE ITEMS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50,00 UN	990.00036.0034-01	PLACA A-5B - CURVA EM "S" A DIREITA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0035-01	PLACA A-6 - CRUZAMENTO DE VIAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
200,00 UN	990.00036.0036-01	PLACA A-12 - INTERSECAO EM CIRCULO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
100,00 UN	990.00036.0037-01	PLACA A-14 - SEMAFORO A FRENTE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
200,00 UN	990.00036.0038-01	PLACA A-15 - PARADA OBRIGATORIA A FRENTE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0039-01	PLACA A-17 - PISTA IRREGULAR CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
500,00 UN	990.00036.0040-01	PLACA A-18 - SALIENCIA OU LOMBADA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
200,00 UN	990.00036.0041-01	PLACA A-19 - DEPRESSAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0042-01	PLACA A-21A - ESTRITAMENTO DE PISTA AO CENTRO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0043-01	PLACA A-21B - ESTRITAMENTO DE PISTA A ESQUERDA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Licitacao PREGAO

Numero 00026 /2019

PAGINA 3

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

ENDERECO :

CIDADE :

ATE DIA 16 / 04 /2019 AS 08 : 50 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

CODIGO :

INSCRICAO ESTADUAL :

BAIRO:

No.:

TELEFONE :

FAX :

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 16 / 04 /2019 AS 09 : 00 HORAS

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

LOTE QUANTIDADE	QTD ITEMS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50,00	UN 990.00036.0044-01	PLACA A-21C - ESTREITAMENTO DE PISTA A DIREITA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
120,73	UN 990.00036.0045-01	PLACA A-21D - ALARGAMENTO DE PISTA A ESQUERDA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN 990.00036.0046-01	PLACA A-21E - ALARGAMENTO DE PISTA A DIREITA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN 990.00036.0047-01	PLACA A-22 - PONTE ESTREITA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
20,00	UN 990.00036.0048-01	PLACA A-24 - OBRAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
20,00	UN 990.00036.0049-01	PLACA A-25 - MAO DUPLA ADIANTE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
20,00	UN 990.00036.0050-01	PLACA A-26A - SENTIDO UNICO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
20,00	UN 990.00036.0051-01	PLACA A-26B - SENTIDO DUPLA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN 990.00036.0052-01	PLACA A-30A - TRANSITO DE CICLISTAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN 990.00036.0053-01	PLACA A-30B - PASSAGEM SINALIZADA DE CICLISTAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Licitacao PREGAO

Numero 00026 /2019

PAGINA 4

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 04 /2019 AS 08 : 50 HORAS

DIA 16 / 04 /2019 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QOTE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500,00 UN	990.00036.0054-01	PLACA A-32A - TRANSITO DE PEDESTRES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
500,00 UN	990.00036.0055-01	PLACA A-32B - PASSAGEM SINALLIZADA DE PEDESTRES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
200,00 UN	990.00036.0056-01	PLACA A-33A - AREA ESCOLAR CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
600,00 UN	990.00036.0057-01	PLACA A-33B - PASSAGEM SINALLIZADA DE ESCOLARES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
30,00 UN	990.00036.0058-01	PLACA A-35 - ANIMAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
30,00 UN	990.00036.0059-01	PLACA A-36 - ANIMAIS SELVAGENS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0060-01	PLACA A-37 - ALTURA LIMITADA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0061-01	PLACA A-38 - LARGURA LIMITADA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0062-01	PLACA A-42A - INICIO DE PISTA DUPLA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0063-01	PLACA A-42B - FIM DA PISTA DUPLA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			



Prefeitu. } Aa Estancia Turistica de Itu

Licitacao PREGAO

Numero 00026 /2019

PAGINA 5

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

ENDERECO :

CIDADE :

CODIGO :

INSCRICAO ESTADUAL :

No. : BAIRRO:

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 04 /2019 AS 08 : 50 HORAS

DIA 16 / 04 /2019 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50,00 UN	990.00036.0064-01	PLACA A-42C - PISTA DIVIDIDA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
500,00 UN	990.00036.0065-01	PLACA A-45 - RUA SEM SAIDA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
20,00 UN	990.00036.0066-01	PLACA A-46 - PESO BRUTO TOTAL LIMITADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
20,00 UN	990.00036.0067-01	PLACA A-47 - PESO LIMITADO POR EIXO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
20,00 UN	990.00036.0068-01	PLACA A-48 - COMPRIMENTO LIMITADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
500,00 UN	990.00036.0069-01	PLACA A-18-SALIENCIA OU LOMBADA -ACRESCIDO DE INFORMACAO COMPLEMENTAR. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
500,00 UN	990.00036.0070-01	PLACA A-18-SALIENCIA OU LOMBADA-ACRESCIDO DE INFORMACAO COMPLEMENTAR- MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
600,00 UN	990.00036.0071-01	PLACA A-32B - PASSAGEM SINLIZADA DE PEDESTRES - ACRESCIDO DE INFORMACAO COMPLEMENTAR - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
600,00 UN	990.00036.0072-01	PLACA A-32B- PASSAGEM SINLIZADA DE PEDESTRES - FAIXA ELEVADA A 50M - ACRESCIDO DE INFORMACAO COMPLEMENTAR -CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :  
 C.N.P.J. :  
 ENDERECO :  
 CIDADE :  
 A N E X O - I  
 No. : BAIRRO :  
 ESTADO : CEP : TELEFONE :  
 FAX :  
 ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 04 /2019 AS 08 : 50 HORAS DIA 16 / 04 /2019 AS 09 : 00 HORAS  
 VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL  
 CONDICIOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

QUANTIDADE	LOTE	QTDE ITENS LOTE	CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES	DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
700,00	UN	990.00036.0073-01		PLACA R-1 - PARADA OBRIGATORIA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN	990.00036.0074-01		PLACA R-2 - DE A PREFERENCIA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
500,00	UN	990.00036.0075-01		PLACA R-3 - SENTIDO PROIBIDO	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
500,00	UN	990.00036.0076-01		PLACA R-4A - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
500,00	UN	990.00036.0077-01		PLACA R-4B - PROIBIDO VIRAR A DIREITA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
100,00	UN	990.00036.0078-01		PLACA R-5A - PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
100,00	UN	990.00036.0079-01		PLACA R-5B - FOIBIDO RETORNAR A DIREITA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN	990.00036.0080-01		PLACA R-6A - PROIBIDO ESTACIONAR	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00	UN	990.00036.0081-01		PLACA R-6B - ESTACIONAMENTO REGULAMENTO	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
1.000,00	UN	990.00036.0082-01		PLACA R-6C - PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :  
 C.N.P.J. :  
 ENDRECO :  
 CIDADE :  
 ESTADO :  
 No. :  
 CEP :  
 TELEFONE :  
 FAX :  
 BAIRRO :  
 CODIGO :  
 INSCRICAO ESTADUAL :

ATE DIA 16 / 04 /2019 AS 08 : 50 HORAS DIA 16 / 04 /2019 AS 09 : 00 HORAS  
 VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL  
 CONDICONS DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

QUANTIDADE	LOTE	QTDE ITENS LOTE	CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES	DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20,00	UN	990.00036.0083-01		PLACA R-7 - PROIBIDO ULTRAPASSAR	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
10,00	UN	990.00036.0084-01		PLACA R-8A-PROIBIDO MUDAR DE FAIXA OU PISTA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
10,00	UN	990.00036.0085-01		PLACA R-8B-PROIBIDO MUDAR DE FAIXA OU PISTA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
200,00	UN	990.00036.0086-01		PLACA R-9 - PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHOS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
10,00	UN	990.00036.0087-01		PLACA R-10-PROIBIDO TRANSITO DE VEICULO AUTOMOTOR	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
10,00	UN	990.00036.0088-01		PLACA R-11-PROIBIDO TRANSITO VEICULO TRACAO ANIMAL	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
10,00	UN	990.00036.0089-01		PLACA R-12 - PROIBIDO TRANSITO DE BICILETAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
10,00	UN	990.00036.0090-01		PLACA R-13-PROIBIDO TRANSITO DE TRATOR E MAQUINAS	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
10,00	UN	990.00036.0091-01		PLACA R-14 - PESO BRUTO TOTAL MAXIMO PERMITIDO	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
10,00	UN	990.00036.0092-01		PLACA R-15 - ALTURA MAXIMA PERMITIDA	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
 ABERTURA DOS ENVELOPES

Prefeitura da Estancia Turistica de Iту

Numero 00026 /2019

PAGINA 8

Licitacao PREGAO

A N E X O - I

RAZO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

ENDEREÇO :

CIDADE :

CODIGO :

INSCRICAO ESTADUAL :

No.: BAIRRO:

ESTADO : CEP: TELEFONE :

FAX :

ABERTURA DOS ENVELOPES

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 04 /2019 AS 08 : 50 HORAS

DIA 16 / 04 /2019 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRazo DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTD DE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10,00 UN	990.00036.0093-01	PLACA R-16 - LARGURA MAXIMA PERMITIDA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
10,00 UN	990.00036.0094-01	PLACA R-17 - PESO MAXIMO PERMITIDO POR EIXO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
100,00 UN	990.00036.0095-01	PLACA R-18 - COMPRIMENTO MAXIMO PERMITIDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
1.000,00 UN	990.00036.0096-01	PLACA R-19 - VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
10,00 UN	990.00036.0097-01	PLACA R-20 - PROIBIDO BUZINAR CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
10,00 UN	990.00036.0098-01	PLACA R-23 - CONSERVE-SE A DIREITA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
1.000,00 UN	990.00036.0099-01	PLACA R-24A - SENTIDO DE CIRCULACAO DA VIA/PISTA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
100,00 UN	990.00036.0100-01	PLACA R-24B - PASSAGEM OBRIGATORIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0101-01	PLACA R-25A - VIRE A ESQUERDA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0102-01	PLACA R-25B - VIRE DIREITA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu PAGINA 9  
 Licitacao PREGAO Numero 00026 /2019

**A N E X O - I**

RAZO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :  
 C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :  
 ENDEREÇO : No. : BAIRRO :  
 CIDADE : ESTADO : CEP : TELEFONE : FAX :  
 PROTOCOLO DOS ENVELOPES ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 04 /2019 AS 08 : 50 HORAS DIA 16 / 04 /2019 AS 09 : 00 HORAS  
 VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTD DE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50,00 UN	990.00036.0103-01	PLACA R-25C - SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0104-01	PLACA R-25D - SIGA EM FRENTE OU A DIREITA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
100,00 UN	990.00036.0105-01	PLACAS PLACAR-27 - ONIBUS CAMINHOS E VEICULOS DE GRANDE PORTE - MANTENHAM-SE A DIREITA - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
100,00 UN	990.00036.0106-01	PLACA R-28 - DUPLIO SENTIDO DE CIRCULACAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
20,00 UN	990.00036.0107-01	PLACA R-32 - CIRCULACAO EXCLUSIVA DE ONIBUS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0108-01	PLACA R-32 - CIRCULACAO EXCLUSIVA DE ONIBUS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
100,00 UN	990.00036.0109-01	PLACA R-33 - SENTIDO DE CIRCULACAO NA ROTATORIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
200,00 UN	990.00036.0110-01	PLACA R-34 - CIRCULACAO EXCLUSIVA DE BICILETAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
20,00 UN	990.00036.0111-01	PLACA R-35A - CICLISTA, TRANSITE A ESQUERDA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.			
20,00 UN	990.00036.0112-01	PLACA R-35B-CICLISTA TRANSITE A DEREITA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			

Prefeitura à Estancia Turistica de Itu

Licitacao PREGAO Numero 00026 /2019

PAGINA 10

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

ENDERECO :

CIDADE :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

No. : BAIRRO :

CEP :

TELEFONE :

FAX :

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 04 /2019 AS 08 : 50 HORAS

DIA 16 / 04 /2019 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTE DE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20,00 UN	990.00036.0113-01	PLACAS R-36A-CICLISTAS A ESQ, PEDESTRE A DIREITA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
20,00 UN	990.00036.0114-01	PLACA R-26B-PEDESTRE A ESQUERDA CICLISTA A DIREITA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0115-01	PLACA R-37-PROIBIDO TRANSITO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0116-01	PLACA R-38-PROIBIDO TRANSITO DE ONIBUS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
100,00 UN	990.00036.0117-01	PLACA R-6-A-PROIBIDO ESTACIONAR ONIBUS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
100,00 UN	990.00036.0118-01	PLACA R-6-A-PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHAO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
100,00 UN	990.00036.0119-01	PLACA R-6-A-PROIBIDO ESTACIONAR ONIBUS OU CAMINHAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
50,00 UN	990.00036.0120-01	PLACA R-6-A-PROIBIDO ESTACIONAR-EXCETO AMBULANCIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
100,00 UN	990.00036.0121-01	PLACA R-3-SENTIDO PROIBIDO P/ CAMINHAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
100,00 UN	990.00036.0122-01	PLACA R-4-A-PROIBIDO CAMINHAO VIRAR A ESQUERDA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Licitacao PREGAO

Numero 00026 /2019

PAGINA 11

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

ENDERECO :

CIDADE :

CODIGO :

INSCRICAO ESTADUAL :

No. : BAIRRO :

ESTADO : CEP : TELEFONE :

FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 04 /2019 AS 08 : 50 HORAS

DIA 16 / 04 /2019 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100,00 UN	990.00036.0123-01	PLACA R-4-B-PROIBIDO CAMINHAO VIRAR A DIREITA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
500,00 UN	990.00036.0124-01	PLACA R-6B-ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO P/ DEFICIENTE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
500,00 UN	990.00036.0125-01	PLACA R-6B-ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO P/ IDOSO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
400,00 UN	990.00036.0126-01	PLACA R-6B-ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, ACRESCIDO DE DETERMINACAO DE CONDICAOES E HORARIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
500,00 UN	990.00036.0127-01	PLACA R-6B-ESTAC.REGULAMENTADO EXCLUSIVO P/ MOTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
300,00 UN	990.00036.0128-01	PLACA R-6B-ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO ACRESCIDO DE DETERMINACAO DE CONDICAOES E HORARIOS (POR 30 MINUTOS PISCA ALERTA LIGADO). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
200,00 UN	990.00036.0129-01	PLACA R-6A-PROIBIDO ESTACIONAR ACRESCIDO DE DETERMINACAO DE CONDICAOES E HORARIOS (EXCETO EMBARQUE E DESEMBARQUE/CARGA E DESCARGA POR 15 MINUTOS PISCA ALERTA LIGADO). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
200,00 UN	990.00036.0130-01	PLACA R-6B-ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO ACRESCIDO DE DETERMINACAO DE CONDICAOES E HORARIOS (EXCLUSIVO PARA VEICULO ESCOLAR POR 10 MINUTOS COM PISCA ALERTA LIGADO). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			

Prefeitura Ja Estancia Turistica de Itu

Numero 00026 /2019

Licitacao PREGAO

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :  
 C.N.P.J. :  
 ENDereco :  
 CIDADE :  
 No. : BAIRRO :  
 ESTADO : CEP : TELEFONE : FAX :  
 PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 04 /2019 AS 08 : 50 HORAS DIA 16 / 04 /2019 AS 09 : 00 HORAS  
 VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

QUANTIDADE	Q TDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100,00 UN	990.00036.0131-01	PLACA R-6A-PROIBIDO ESTACIONAR - CARGA ACRESCIDO DE DETERMINACAO DE CONDICAOES E HORARIOS (EXCETO CARGA E DESCARGA POR 15 MINUTOS PISCA ALERTA LIGADO). CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO NO EDITAL.			
				VALOR TOTAL DO LOTE	

DATA : \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ ASSINATURA : \_\_\_\_\_ TOTAL GERAL





**ANEXO II**

**C R E D E N C I A L**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, credenciar \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, que objetiva \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, o qual objetiva a \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo  
7º da Constituição Federal.**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "d" do item 6.1.1. do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, que objetiva a \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI**

**Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Editais nº:

Objeto:

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

RG: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### 1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo estabelecer as características e condições para o fornecimento de placas para sinalização vertical para o Município de Itu/SP.

A sinalização vertical deve ser confeccionada conforme Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que aprova o manual de sinalização vertical de advertência, Resolução nº 180/05, que aprova o manual de sinalização vertical de regulamentação e Resolução nº 486/14, que aprova o manual de sinalização vertical de indicação.

### 2. MATERIAL

As placas deverão ser confeccionadas por chapas de aço galvanizado finas laminadas a frio de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920/2009, na espessura de 1,25mm (MSG 18), do tipo 1010/1020.

Não serão aceitas placas que apresentem em sua superfície emendas, enrugados, ranhuras, ou qualquer defeito que possa prejudicar o aspecto e qualidade dos materiais.

#### 3.1. FURAÇÃO

As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento.

#### 3.2. TRATAMENTO

Após cortadas em suas dimensões finais, furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e deverão receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra.

#### 3.3. PELÍCULAS

As placas deverão ter a face principal totalmente revestida com Película Refletiva Grau Técnico Prismático, não metalizada com lentes micro prismáticas, atendendo todos os requisitos de refletividade da ABNT NBR 14644/2007, do Tipo I-A.



As películas Pretas deverão ser do tipo IV da NBR 14644 da ABNT (opaca/não retrorrefletiva), a fim de maximizar o efeito de refletância da placa.

As películas das tarjas, letras e sinais devem ser película refletiva do tipo III da NBR 14644 da ABNT, Alta Intensidade Prismática.

As películas deverão ser destrutíveis na tentativa de descolagem (anti-vandalismo).

#### 4. PADRÃO DE COR

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão *Munsell* indicado:

- Branco: ..... N 9,5 (tolerância N 9,0)
- Amarelo:..... 10 YR 7,0/14
- Verde: ..... 10 G 3/8
- Azul: ..... 5 PB 2/8
- Laranja: ..... 2,5 YR 6/14
- Vermelho: ..... 7,5 R 4/14
- Preto: ..... (Verso da placa): N 1,0 (tolerância N 0,5 a 1,5)

#### 5. CONTROLE, ACEITAÇÃO E GARANTIAS

As placas em aço galvanizado deverão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados na presente especificação, durante um período de 05 (cinco) anos para:

- Corrosão da chapa;
- Tonalidade da película;
- Trincas e fissuras na tinta ou película;

Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deverá ser submetida previamente a uma INSPEÇÃO VISUAL feita pelo DSV, cabendo a esta o direito de recusar todo material que estiver com mau acabamento ou apresente algum



defeito (irregularidades na pintura da placa, material amassado ou arranhado) ou, com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado.

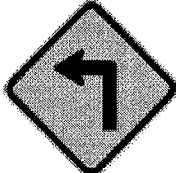
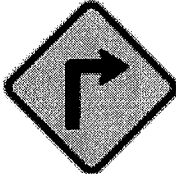
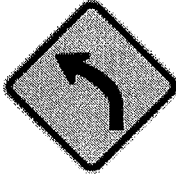
A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar da CONTRATADA laudos técnicos das películas refletivas ou de qualquer material utilizado nas placas.

## 10. FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o Sr. Hélio Tomba Júnior.


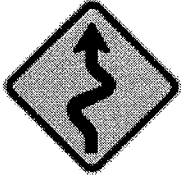

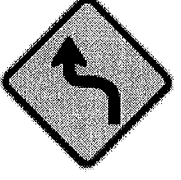
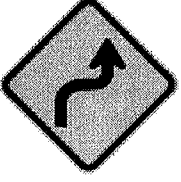

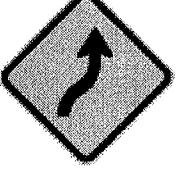
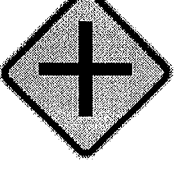
## 11. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

### 11.1. Placas de Advertência:

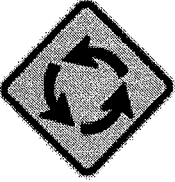
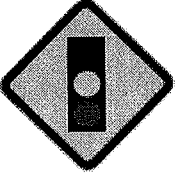


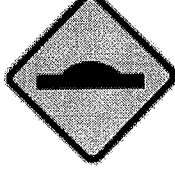
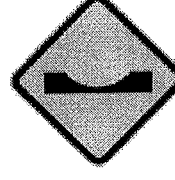
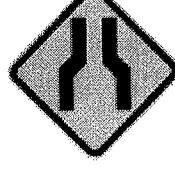
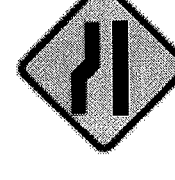
Sinal	Código	Nome	Quantidade estimada	Medidas (centímetros)
	A-1a	Curva acentuada à esquerda	50	60x60
	A-1b	Curva acentuada à direita	50	60x60
	A-2a	Curva à esquerda	50	60x60



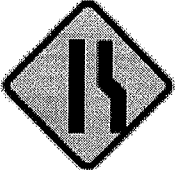
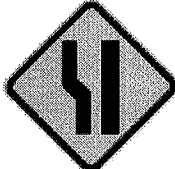
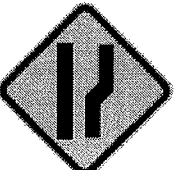
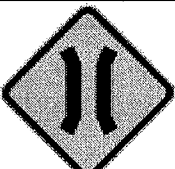

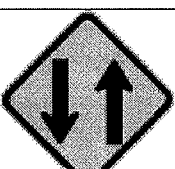
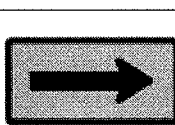
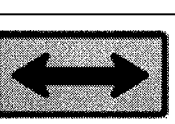


	A-2b	Curva à direita	50	60x60
	A-3a	Pista sinuosa à esquerda	50	60x60
	A-3b	Pista sinuosa à direita	50	60x60
	A-4a	Curva acentuada em "S" à esquerda	50	60x60
	A-4b	Curva acentuada em "S" à direita	50	60x60
	A-5a	Curva em "S" à esquerda	50	60x60
	A-5b	Curva em "S" à direita	50	60x60
	A-6	Cruzamento de vias	50	60x60








	A-12	Interseção em círculo	200	60x60
	A-14	Semáforo à frente	100	60x60
	A-15	Para obrigatória à frente	200	60x60
	A-17	Pista irregular	50	60x60
	A-18	Saliência ou lombada	500	60x60
	A-19	Depressão	200	
	A-21a	Estreitamento de pista ao centro	50	60x60
	A-21b	Estreitamento de pista à esquerda	50	60x60



	A-21c	Estreitamento de pista à direita	50	60x60
	A-21d	Alargamento de pista À esquerda	50	60x60
	A-21e	Alargamento de pista à direita	50	60x60
	A-22	Ponte estreita	50	60x60
	A-24	Obras	20	60x60
	A-25	Mão dupla adiante	20	60x60
	A-26a	Sentido único	20	80X40
	A-26b	Sentido duplo	20	80X40

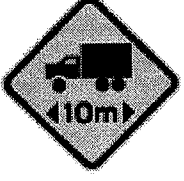
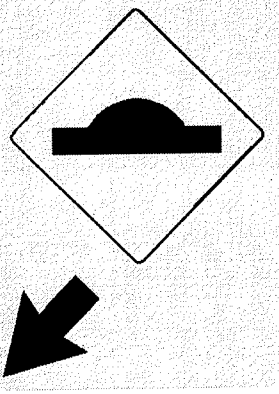
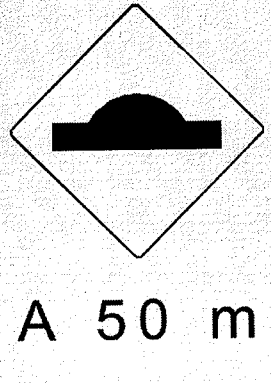



	A-30a	Trânsito de ciclistas	50	60x60
	A-30b	Passagem sinalizada de ciclistas	50	60x60
	A-32a	Trânsito de pedestres	500	60x60
	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	500	60x60
	A-33a	Área escolar	200	60x60
	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	600	60x60
	A-35	Animais	30	60x60
	A-36	Animais selvagens	30	60x60




	A-37	Altura limitada	50	60x60
	A-38	Largura limitada	50	60x60
	A-42a	Início de pista dupla	50	60x60
	A-42b	Fim de pista dupla	50	60x60
	A-42c	Pista dividida	50	60x60
	A-45	Rua sem saída	500	60x60
	A-46	Peso bruto total limitado	20	60x60
	A-47	Peso limitado por eixo	20	60x60



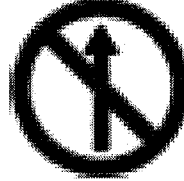
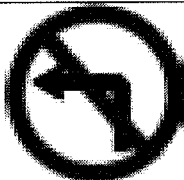


	A-48	Comprimento limitado	20	60x60
	A-18 – Acrescido de informação complementar	Saliência ou lombada – acrescido de informação complementar	500	50x70
	A-18 – Acrescido de informação complementar	Saliência ou lombada – acrescido de informação complementar	500	50x70
	A-32b- Acrescido de informação complementar	Passagem sinalizada de pedestres – acrescido de informação complementar	600	50x70



	<p>A-32b- Acrescido de informação complementar</p>	<p>Passagem sinalizada de pedestres – acrescido de informação complementar</p>	<p>600</p>	<p>50x70</p>
---	--	--	------------	--------------

11.1. Placas de Regulamentação:

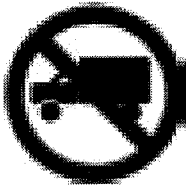

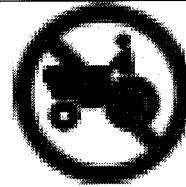
Sinal	Código	Nome	Quantida de estimada (Un)	Medidas  Em centímetros
	<p>R-1</p>	<p>Parada obrigatória</p>	<p>700</p>	<p>Lado mínimo = 40</p>
	<p>R-2</p>	<p>Dê a preferência</p>	<p>50</p>	<p>Lado mínimo = 75</p>
	<p>R-3</p>	<p>Sentido proibido</p>	<p>500</p>	<p>Diâmetro = 75</p>
	<p>R-4a</p>	<p>Proibido virar à esquerda</p>	<p>500</p>	<p>Diâmetro = 75</p>



	R-4b	Proibido virar à direita	500	Diâmetro = 75
	R-5a	Proibido retornar à esquerda	100	Diâmetro = 50
	R-5b	Proibido retornar à direita	100	Diâmetro = 50
	R-6a	Proibido estacionar	50	Diâmetro = 50
	R-6b	Estacionamento regulamentado	50	Diâmetro = 50
	R-6c	Proibido parar e estacionar	1000	Diâmetro = 50
	R-7	Proibido ultrapassar	20	Diâmetro = 50
	R-8a	Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da esquerda	10	Diâmetro = 50





		para direita		
	R-8b	Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da direita para esquerda	10	Diâmetro = 50
	R-9	Proibido trânsito de caminhões	200	Diâmetro = 50
	R-10	Proibido trânsito de veículos automotores	10	Diâmetro = 50
	R-11	Proibido trânsito de veículos de tração animal	10	Diâmetro = 50
	R-12	Proibido trânsito de bicicletas	10	Diâmetro = 50
	R-13	Proibido trânsito de tratores e máquinas de obras	10	Diâmetro = 50
	R-14	Peso bruto total máximo permitido	10	Diâmetro = 50



	R-15	Altura máxima permitida	10	Diâmetro = 50
	R-16	Largura máxima permitida	10	Diâmetro = 50
	R-17	Peso máximo permitido por eixo	10	Diâmetro = 50
	R-18	Comprimento máximo permitido	100	Diâmetro = 50
	R-19	Velocidade máxima permitida	1000	Diâmetro = 50
	R-20	50	10	Diâmetro = 50
	R-23	Conserve-se à direita	10	Diâmetro = 50



	R-24a	Sentido de circulação da via/pista	1000	Diâmetro = 75
	R-24b	Passagem obrigatória	100	Diâmetro = 50
	R-25a	Vire à esquerda	50	Diâmetro = 50
	R-25b	Vire à direita	50	Diâmetro = 50
	R-25c	Siga em frente ou à esquerda	50	Diâmetro = 50
	R-25d	Siga em frente ou à direita	50	Diâmetro = 50
	R-27	Ônibus, caminhões e veículos de grande porte mantenham-se à direita	100	Diâmetro = 50



	R-28	Duplo sentido de circulação	100	Diâmetro = 50
	R-29	Proibido trânsito de pedestres	20	Diâmetro = 50
	R-32	Circulação exclusiva de ônibus	50	Diâmetro = 50
	R-33	Sentido de circulação na rotatória	100	Diâmetro = 50
	R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	200	Diâmetro = 50
	R-35a	Ciclista, transite à esquerda	20	Diâmetro = 50
	R-35b	Ciclista, transite à direita	20	Diâmetro = 50

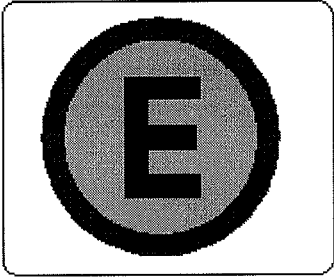

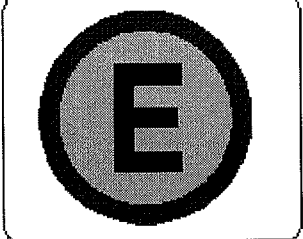


	R-36a	Ciclistas à esquerda, pedestres à direita	20	Diâmetro = 50
	R-26b	Pedestres à esquerda, ciclista à direita	20	Diâmetro = 50
	R-37	Proibido trânsito de motocicletas, motonetas e ciclomotores	50	Diâmetro = 50
	R-38	Proibido trânsito de ônibus	50	Diâmetro = 50
	R-6-a- Proibido estacionar ônibus	Proibido estacionar ônibus	100	50x70
	R-6-a- Proibido estacionar caminhão	Proibido estacionar caminhão	100	50x70
	R-6-a- Proibido estacionar ônibus ou caminhão	Proibido estacionar ônibus ou caminhão	100	50x70

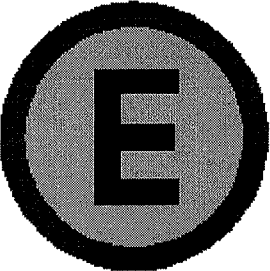
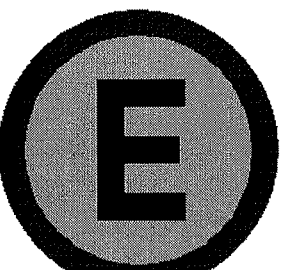


 <p>EXCETO AMBULÂNCIA</p>	R-6-a- Proibido estacionar – exceto ambulância	Proibido estacionar – exceto ambulância	50	50x70
 <p>CAMINHÃO</p>	R-3- Sentido proibido para caminhão	Sentido proibido para caminhão	100	50x70
 <p>CAMINHÃO</p>	R-4-a- Proibido caminhão virar à esquerda	Proibido caminhão virar à esquerda	100	50x70
 <p>CAMINHÃO</p>	R-4-b- Proibido caminhão virar à direita	Proibido caminhão virar à direita	100	50x70



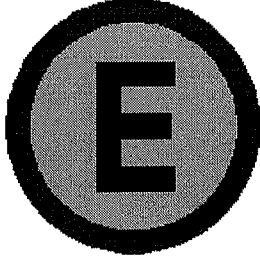
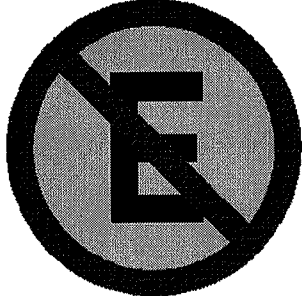
  <p><b>EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO</b></p> <hr/> <p><b>OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO</b></p> <hr/> <p><b>_ VAGAS A _ °</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Art. 181 - Inciso XVIII Valor: R\$ 293,47 Pontuação: 7 pontos</p> </div>	<p>R-6b- Estacioname nto exclusivo para deficiente</p>	<p>Estacioname nto exclusivo para deficiente</p>	<p>500</p>	<p>50x70</p>
 <p><b>EXCLUSIVO IDOSO</b></p> <hr/> <p><b>OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO</b></p> <hr/> <p><b>_ VAGAS A _ °</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Art. 181 - Inciso XVII Valor: R\$ 293,47 Pontuação: 7 pontos</p> </div>	<p>R-6b- Estacioname nto exclusivo para idoso</p>	<p>Estacioname nto exclusivo para idoso</p>	<p>500</p>	<p>50x70</p>



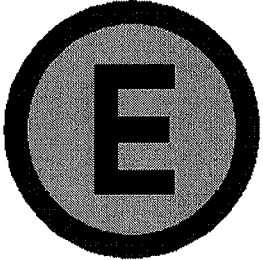
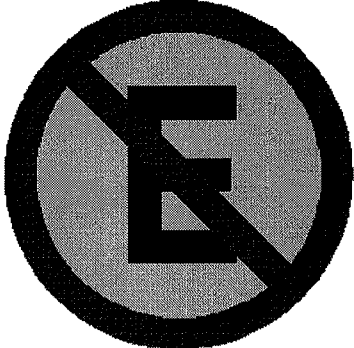
 <p>Obrigatório Uso de cartão</p> <hr/> <p>2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> - 08 às 18h Sábados - 08 às 14h</p> <hr/> <p>Proibido Motocicleta</p>	<p>R-6b- Estacioname nto regulamenta do, acrescido de determinaçã o de condições e horários</p>	<p>Estacioname nto regulamenta do, acrescido de determinaçã o de condições e horários</p>	<p>400</p>	<p>50x70</p>
 <p>EXCLUSIVO PARA MOTOS</p>	<p>R-6b- estacioname nto regulamenta do – exclusivo para motos</p>	<p>Estacioname nto regulamenta do – exclusivo para motos</p>	<p>500</p>	<p>50x70</p>





 <p>Por 30 minutos Pisca alerta ligado</p> <hr/> <p>De 2ª à 6ª das 8h às 18h Sábados das 8h às 14h</p>	R-6b- Estacioname nto regulamenta do - acrescido de determinaçã o de condições e horários	Estacioname nto regulamenta do - acrescido de determinaçã o de condições e horários	300	50x70
 <p>Exceto Embarque e e Desembarque/ Carga e Descarga Por 15 minutos Pisca alerta ligado</p> <hr/> <p>De 2ª à 6ª das 8h às 18h Sábados das 8h às 14h</p>	R-6a- Proibido estacionar - acrescido de determinaçã o de condições e horários	Proibido estacionar - acrescido de determinaçã o de condições e horários	200	50x70



 <p>Exclusivo para Veículo Escolar por 10 min. com pisca alerta ligado</p> <hr/> <p>De 2ª à 6ª das 8h às 18h Sábados das 8h às 14h</p>	R-6b- Estacioname nto regulamenta do - acrescido de determinaçã o de condições e horários	Estacioname nto regulamenta do - acrescido de determinaçã o de condições e horários	200	50x70
 <p>Exceto Carga e Descarga Por 15 minutos Pisca alerta ligado</p> <hr/> <p>De 2ª à 6ª das 8h às 18h Sábados das 8h às 12h</p>	R-6a- Proibido estacionar - acrescido de determinaçã o de condições e horários	Proibido estacionar - acrescido de determinaçã o de condições e horários	100	50x70

**Hélio Tomba Júnior**  
Diretor de Mobilidade

**Hércules Ferrari Domingues da Silva**  
Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte



**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ..../2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019.**

**COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**COMPROMISSÁRIA: \_\_\_\_\_**

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal, Sr. **HÉRCULES FERRARI DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2019**.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**, conforme consta das especificações no Anexo I e VII do Edital.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **COMPROMITENTE**. Os materiais, objeto da licitação, serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na clausula Décima Segunda desta Ata.

2.2. A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a entregar da **COMPROMISSÁRIA** uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando à seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.3. O objeto da licitação só será considerado realizado após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de



defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a integridade do material.

2.4. Os coletes cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da **COMPROMITENTE** e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por serviços de qualidades equivalentes.

2.5. Entregar os objetos da licitação em conformidade com o item 5.2 linha, "d", "e", "f", "g", "h" e "i" do edital.

### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O preço apresentado pela **COMPROMISSÁRIA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.3. Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.4. A **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Atribui-se à presente Ata o valor total estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxx**, de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

Lote				
Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total do Item
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
3			R\$	R\$
4			R\$	R\$
5			R\$	R\$

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

5.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os itens do **Anexo I** do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.



## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 495/2008 e 1.007/10.

## CLÁUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a quantidade fornecida, em **10 (dez) dias**, após a quinquena, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:

- a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação, as **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- b) A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) A **COMPROMISSÁRIA** não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;
- d) A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.



c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

9.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente da ata, decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Integram esta Ata, a proposta da **COMPROMISSÁRIA** classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

10.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

10.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

10.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

**Prefeitura da Estância Turística de Itu**

**Em, ...de ..... de 2019.**

**COMPROMITENTE**

**COMPROMISSÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**



SECRETARIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTE

itu *sem igual*



**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**COMPROMITENTE:** \_\_\_\_\_

**COMPROMISSÁRIA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO:** Nº \_\_\_\_\_/2019

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s): \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela COMPROMITENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s): \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

**Pela COMPROMISSÁRIA:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s): \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.